

unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROCESSO: EP 22.358.786-0

OBJETO: Divisória do Laboratório de Fisiologia Vegetal

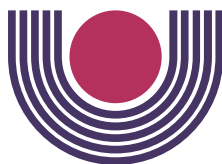
DEMANDANTE: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Cascavel



1. Descrição da necessidade de contratação | MOTIVAÇÃO DO ATO | (art. 15, I, Dec. 10.086/22)

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) em seu campus na cidade de Cascavel, com anos de atividade, enfrenta desgastes físicos em sua estrutura, devido ao uso contínuo. Há também adaptações realizadas conforme as necessidades que surgiram no decorrer do tempo para o uso de cada espaço, assim como a disponibilidade de recursos financeiros em dado momento. Neste contexto, observa-se a necessidade de adequação do Laboratório de Fisiologia Vegetal da Unioeste no campus de Cascavel, Prédio Biomédicas (CCBS), considerando a necessidade de adequação e modernização do espaço físico existente, para atendimento as necessidades atuais das atividades desempenhadas e das normas vigentes.

A demanda foi iniciada pela professora Dra. Andrea Maria Teixeira Fortes, por meio do protocolo 22.358.786-0, à Direção do Campus de Cascavel, onde foi aprovada e encaminhada para a Diretoria de Planejamento Físico – DPF.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objeto a proposição de um projeto de reforma para adequação do Laboratório de Fisiologia Vegetal, localizado na sala 13, no térreo do Prédio Biomédicas (CCBS). Esta, irá adequar os espaços e materiais necessários para o desenvolvimento das pesquisas no laboratório.

A demanda inicial solicita a substituição de uma divisória de madeira existente e a implantação de novas divisórias para implementação de uma sala fechada para uso do moinho, em razão da produção de pó, e um almoxarifado onde serão armazenados materiais.

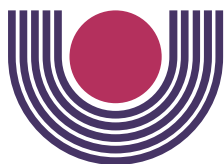
Entretanto, em visita realizada ao local, verificou-se que a estrutura existente não está adequada as normas pertinentes da Vigilância Sanitária com relação as bancadas, que são em fórmica (material em desuso); e as prateleiras em madeira que não podem ser utilizadas onde há armazenamento de determinados materiais. Saliencia-se que já existe notificação da Vigilância Sanitária solicitando a troca dos tampos das bancadas em fórmica e revestimento cerâmico no prédio CCBS.

Dessa forma, o presente estudo preverá duas propostas. A **proposta 1** atenderá ao que foi solicitado inicialmente referente as divisórias e incluirá a substituição dos tampos das bancadas. A **proposta 2** prevê maiores adaptações, como um sistema de climatização e exaustão, rebaixo em forro embutindo todas as instalações, substituição de cubas, bancadas, revitalização do piso existente, remoção de revestimento cerâmico das paredes, prevendo nova pintura etc.

A reforma do laboratório em questão é necessária para garantir que o ambiente esteja em conformidade com as normas e regulamentos estabelecidos pela Vigilância Sanitária, visando a melhoria das condições de trabalho, segurança e saúde dos profissionais que atuam no local, bem como a qualidade e segurança dos processos realizados. Atualmente, o laboratório não atende integralmente a diversas exigências das normas sanitárias vigentes, o que pode comprometer tanto a integridade dos profissionais quanto a qualidade das atividades.

O laboratório apresenta alguns materiais antigos, atualmente em desuso, que comprometem a limpeza e higienização adequadas, aumentando o risco de contaminações e comprometendo a segurança dos processos laboratoriais.

A seguir apresenta-se registro fotográfico realizado no local em dezembro de 2024:



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

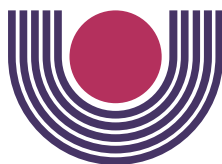
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO



O projeto arquitetônico e complementares serão realizados pela equipe de Arquitetos e Engenheiros da DPF – Diretoria de Planejamento Físico – Reitoria da Unioeste, conforme necessidade apresentada no item 4.2.

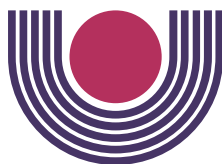
2. Previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA | Alinhamento com o planejamento da Administração (art. 15, II, Dec. 10.086/22)

A necessidade da presente obra encontra-se respaldada no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da Unioeste – no Anexo da Resolução nº 105/2018-COU, de 4 de outubro de 2018, prorrogado pela Resolução nº 038/2023-COU de 11 de maio de 2023, em seus Objetivos e Ações Estratégicas: Ampliar e adequar a infraestrutura Física e Tecnológica.

3. Requisitos da contratação (art. 15, III, Dec. 10.086/22)

3.1 Quanto aos Prazos da Contratação:

Para a execução de obras, trata-se de contrato(s) por escopo, com prazos de vigência e execução previamente estabelecido, em razão do cronograma físico-financeiro definido no



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

projeto executivo, posto que é compatível com a complexidade do projeto, e ainda, comportar os prazos de recebimento provisório e definitivo.

O prazo de execução estimado é de 120 dias corridos, contados após emissão da Ordem de Serviço.

Já o prazo de vigência deverá ser de, no mínimo 180 dias corridos, além do prazo de execução, conforme Orientação Administrativa nº 70 da Procuradoria Geral do Estado do Paraná.

3.2 Quanto à Qualificação da Contratada

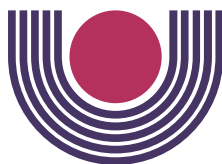
A contratada para a execução da obra deve, necessariamente, ser empresa especializada no ramo da construção civil, com comprovada capacidade econômica, técnico-operacional (para a gestão da mão de obra exigida) e técnico-profissional comprovadas por: demonstrativos contábeis e indicadores financeiros e de liquidez aceitáveis; atestado de categoria em obra semelhante de mesma complexidade; e indicação de responsável técnico pela obra, comprovando sua qualificação técnico-profissional para o desempenho dessa função.

Para qualificação técnico-profissional, a contratada deverá obrigatoriamente apresentar os Atestados, Certidões ou Declarações de Capacidade Técnica, fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA/CAU através de Certidão de Acervo Técnico com Atestado, que comprove que o profissional, responsável técnico, elaborou objeto compatível em características com os objetos em questão. Os Atestados, Certidões ou Declarações de Capacidade Técnica deverão, obrigatoriamente, devem ter o visto ou chancela do CREA/CAU, e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas da respectiva Certidão de Acervo Técnico, fornecida pelo respectivo conselho.

Para qualificação técnico-operacional, deverá ser apresentada Declaração de Capacidade Técnica, fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou objeto compatível em características com o objeto em questão.

3.3 Quanto à Mão de Obra Empregada:

A execução da obra exigirá profissionais capacitados para o emprego das técnicas de construção civil e o adequado manejo dos equipamentos e materiais especificados nas peças técnicas elaboradas, das quais constarão indicações sobre os tipos mais adequados de equipamentos e materiais a serem utilizados nos diferentes processos e etapas da construção, quais produtos são os mais recomendados e os procedimentos necessários para que a



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

construção aconteça de forma segura, tanto para o trabalhador que estão executando a obra, quanto para o usuário de seu produto final.

3.4 Quanto aos Materiais Necessários:

Além dos equipamentos, maquinários e ferramentas necessários à execução da obra, a contratada deverá fornecer todos os materiais previstos nos projetos executivos anexos ao instrumento convocatório, observando a descrição desses e os critérios qualitativos e quantitativos detalhados pela equipe técnica na planilha orçamentária, nas memórias de cálculos e no memorial descritivo de cada etapa do projeto. A contratada se responsabilizará também pela gestão dos insumos, não se admitindo atraso na execução dos serviços por alegada ausência de materiais.

3.5 Quanto aos Critérios de Sustentabilidade Socioambiental:

Na área da construção civil o canteiro de obras gera grandes impactos ao meio ambiente, os principais são: geração de vibração, ruídos, desperdício, consumo de água, energia elétrica, resíduos sólidos e perigosos.

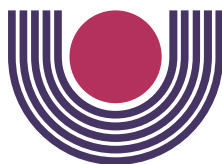
As empresas devem estar atentas e tomar medidas cabíveis, tais como: estudar, analisar cuidadosamente os locais onde são utilizados os maquinários, a fim de reduzir os incômodos. Além disso, as vibrações e ruídos causados podem ser reduzidos, cabendo às construtoras planejar e adotar diretrizes em seus canteiros de obras, objetivando a sustentabilidade.

A poluição do solo é outro item importante, pois quando sujeito a poluentes, resíduos e materiais tóxicos, não desempenha sua função de filtro natural. O armazenamento dos materiais necessita ser realizado de maneira correta, pois os produtos perigosos podem causar contaminações, poluição da água, solo e subsolo, merecendo maior atenção quando forem estocados e utilizados.

A reciclagem dos resíduos no local do canteiro ou fora do mesmo, através de empresas especializadas, vem a promover a redução dos aterros da construção civil, gerando benefícios.

As empresas devem atender ao PGRCC – Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil específico do órgão de controle municipal, bem como a Resolução CONAMA 307 e demais legislações apresentadas no item 12.

4. Estimativa das quantidades para a contratação | Memória de Cálculo (art. 15, IV, Dec.)



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

10.086/22)

4.1 Especificação dos itens:

O presente ETP refere-se a uma única contratação, a qual trata especificamente da Reforma do Laboratório de Fisiologia Vegetal.

Quantidade de contratação: 01 unidade (obra).

Área estimada de intervenção:

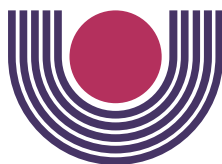
Laboratório de Fisiologia Vegetal: 94,50 m²;

4.2 Lista de projetos necessários:

Para realização da referida intervenção, estima-se que será necessária a elaboração dos seguintes documentos técnicos:

Tabela 1 - Lista de projetos

Item	Descrição	Sim	Observações
1	Levantamento Topográfico		
2	Sondagem Geológica		
3	Ensaio de Percolação		
4	Projeto de Terraplanagem		
5	Projeto de Pavimentação		
6	Levantamento Arquitetônico	X	
7	Elaboração de Layout dos ambientes	X	
8	Projeto de Interiores		
9	Projeto de Comunicação Visual		
10	Elaboração de Maquete Virtual (perspectiva humanizada)		
11	Projeto de Acessibilidade		
12	Projeto Arquitetônico Básico	X	
13	Projeto Arquitetônico Executivo	X	
14	Projeto de Restauro		
15	Projeto Executivo de Paisagismo		
16	Projeto de Fundação		
17	Elaboração de Relatório Técnico		
18	Elaboração de Laudo de Fundação		
19	Projeto Executivo Estrutural de Concreto		
20	Projeto Executivo Estrutural de Madeira		
21	Projeto Executivo Estrutural de Estrutura Metálica		
22	Projeto Executivo Hidráulico de Sistema de Água Fria	X	
23	Projeto Executivo Hidráulico de Sistema de Água Quente		
24	Projeto Executivo Hidráulico de Sistema de Esgoto Sanitário	X	
25	Projeto de Captação de Águas Pluviais		
26	Projeto de Drenagem		
27	Projeto de Reaproveitamento de Águas Pluviais		



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

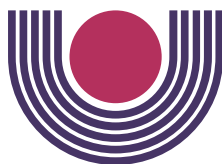
GOVERNO DO ESTADO

28	Projeto de Tratamento de Resíduos		
29	Projeto Executivo de Cabines de Transformação		
30	Projeto Executivo de Instalações Elétricas	x	
31	Projeto Executivo de Captação de Energia Solar		
32	Projeto de Modificação de Entrada de Energia		
33	Projeto Executivo de Sistema de Proteção de Descarga Atmosférica – SPDA		
34	Projeto Executivo de Telefonia		
35	Projeto Executivo de Lógica		
36	Projeto Executivo de Cabeamento Estruturado para Telefonia e Lógica		
37	Projeto Executivo de Circuitos Fechado de Televisão, Segurança, Sonorização e Similares		
38	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio e Pânico		
39	Projeto Executivo de Climatização	x	
40	Projeto de Radioproteção		
41	Projeto de Gases Medicinais		
42	Projeto Acústico		
43	Projeto para Instalação de Transporte Vertical (elevadores/plataformas elevatórios/monta-cargas)		
44	Orçamento Estimativo da Obra	x	
45	Regularização de construções existentes		
46	Anexação de lotes		
47	Subdivisão de lotes		
48	Elaboração de desenhos técnicos	x	
49	Projeto de Avaliação Pós Ocupação (APO)		
50	Projetos Ambientais (EIA / RIMA / LP / LI/ LO)		
51	Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC		
52	Projeto do Canteiro de Obras		
53	Projeto de Impermeabilização		
54	Projeto de Automação		
55	Outros, descreva: planos, projetos, horas técnicas		

Observa-se que os projetos serão realizados pela equipe de Arquitetos e Engenheiros da DPF – Diretoria de Planejamento Físico – Reitoria da Unioeste.

4.3 Quanto à forma de definição da quantidade a ser adquirida:

Tratando-se de uma única contratação, ou seja, uma única obra, a definição de quantidades de serviços necessários será baseada nos materiais construtivos e insumos para a execução da referida obra, após a elaboração do orçamento estimativo da obra, conforme elemento 44 do item: 4.2.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

4.4 Quanto à distribuição estimada dos bens/serviços:

A distribuição dos serviços é estimada a partir da análise prévia do local, compondo-se por duas propostas que compreenderão as seguintes etapas:

PROPOSTA 01 (Divisórias e bancadas):

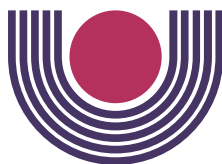
- 4.4.1: Serviços preliminares de limpeza e isolamento do local;
- 4.4.2: Remoção de divisórias existentes;
- 4.4.3: Remoção dos tampos das bancadas em fórmica ou revestimento cerâmico;
- 4.4.4: Execução de instalações elétricas;
- 4.4.5: Execução de divisórias em drywall;
- 4.4.6: Execução das bancadas em granito;
- 4.4.7: Serviços de pintura;
- 4.4.8: Limpeza final da obra;

PROPOSTA 02 (Reforma geral):

- 4.4.1: Serviços preliminares de limpeza e isolamento do local;
- 4.4.2: Remoção de equipamentos e acessórios;
- 4.4.3: Remoção de divisórias existentes;
- 4.4.4: Remoção de instalações elétricas;
- 4.4.5: Remoção de revestimentos;
- 4.4.6: Demolição de bancadas existentes;
- 4.4.7: Execução de instalações elétricas;
- 4.4.8: Execução de sistema de climatização;
- 4.4.9: Execução de divisórias em drywall;
- 4.4.10: Execução das bancadas;
- 4.4.11: Instalação dos tampos em granito;
- 4.4.12: Instalação de equipamentos;
- 4.4.13: Serviços de pintura;
- 4.4.14: Limpeza final da obra;

4.5 Quanto à Memória de Cálculo:

A estimativa de preço da intervenção em estudo é estimada com base no cálculo da média entre as metragens quadradas e os valores finais de obras similares já realizadas na



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Universidade Estadual do Oeste do Paraná, entre 2020 e 2023, acompanhadas e fiscalizadas pela Diretoria de Planejamento Físico – DPF, conforme a seguinte tabela:

PROPOSTA 01:

Tabela 2 - Obras realizadas pela DPF (2020-2024)

Obra	Valor Final	Área m ²	Valor do m ²
Melhorias no Laboratório de Energia e Instalações Elétricas	R\$138.519,76	170,43	R\$812,77
Abertura de 02 portas, colocação de 01 janela e 02 divisórias na Direção de Enfermagem do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.	R\$12.633,13	48,54	R\$260,26
Substituição de bancada de granito e cubas - Cozinha HUOP	R\$26.004,58	12,46	R\$2.087,04
MÉDIA ENTRE O VALOR TOTAL E A METRAGEM QUADRADA			R\$1.053,36

Mediante tal levantamento, obtém-se como preço médio para obras de reforma similares a **PROPOSTA 01** objeto deste ETP, o valor de R\$ 1.053,36 por metro quadrado.

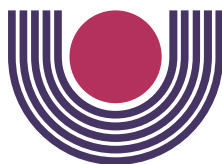
PROPOSTA 02:

Tabela 3 - Obras realizadas pela DPF (2020-2024)

Obra	Valor Final	Área m ²	Valor do m ²
Reforma do laboratório de Enfermagem campus Cascavel	R\$355.965,50	172,76	R\$2.060,46
Reforma Banheiros Bloco Salas de Aula - Bloco III	R\$665.276,20	180	R\$3.695,98
Reforma dos banheiros Bloco Salas de Aula D3	R\$427.911,08	135,12	R\$3.166,90
MÉDIA ENTRE O VALOR TOTAL E A METRAGEM QUADRADA			R\$2.974,45

Mediante tal levantamento, obtém-se como preço médio para obras de reforma similares a **PROPOSTA 02** objeto deste ETP, o valor de R\$ 2.974,45 por metro quadrado.

5. Levantamento de mercado: análise das soluções existentes no mercado e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 15, V, Dec.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

10.086/22)

A solução principal estudada neste ETP é referente a realização de reforma que visa adequar o laboratório às exigências legais, proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro, funcional e eficiente, cumprindo as normas da vigilância sanitária, e promovendo a saúde dos profissionais e a segurança dos processos realizados.

6. Estimativa de valor da contratação (art. 15, VI, Dec. 10.086/22)

Os valores estimados para a obra estão a seguir.

Considerando a estimativa de área de intervenção do item 4.1, bem como o custo da metragem quadrada do item 4.5, e a possibilidade de reforma do Laboratório de Fisiologia Vegetal, tem-se a seguinte estimativa:

Tabela 3 - Estimativa de valores

Item	Área	Valor do m²	Estimativa do valor
Proposta 01 (Divisórias e bancadas)	94,50 m²	R\$ 1.053,36	R\$ 99.542,52
Proposta 02 (Adequação geral)	94,50 m²	R\$ 2.974,45	R\$ 281.085,52

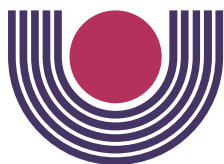
7. Descrição da solução como um todo – Objeto Técnico (art. 15, VII, Dec. 10.086/22)

Realização de reforma do Laboratório de Fisiologia Vegetal no campus de Cascavel, prédio Biomédicas – CCBS.

7.1 Condições de entrega do produto/serviço:

Todos os materiais a serem utilizados serão novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade que se destinam, conforme especificações dos documentos técnicos elaborados listados no item 4.2, mantendo o padrão de qualidade dos acabamentos. Deverão atender as normas da ABNT, no que couber, e na falta destas ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

Todos os itens empregados devem ser testados e estar em pleno funcionamento no recebimento da obra.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

7.2 Obrigações da contratada:

A mão-de-obra fornecida pela contratada, bem como todo o material aplicado, deverá ser sempre de primeira qualidade, objetivando serviço de padrão de qualidade dentro das boas técnicas de construção.

Todos os funcionários da empresa executora dos serviços deverão estar devidamente uniformizados e identificados, bem como atender as prescrições em vigor das normas do Ministério do Trabalho e Emprego. É obrigatória a utilização dos EPCs e EPIs adequados.

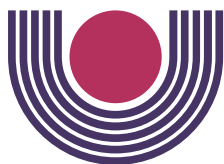
Todas as providências e despesas provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, ficarão a cargo exclusivo da contratada.

Além disso, deverá cumprir também os seguintes itens:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalharem com os equipamentos individuais necessários;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- g) responsabilizar-se por danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

7.3 Capacitação:

Os funcionários empregados na mão-de-obra fornecida pela contratada, devem ser capacitados para a função a qual são destinados, garantindo a eficiência e eficácia dos serviços executados.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Todos os custos decorrentes da capacitação, como serviços profissionais, deslocamento, estadia, alimentação e outros, devem ser de responsabilidade da contratada, não implicando em ônus adicional para a instituição.

7.4 Obrigações da Contratante:

A contratante deve efetuar o pagamento ajustado e dar à contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Deve fiscalizar a execução do Contrato em sua plenitude, assim como, fazer as seguintes exigências à contratada:

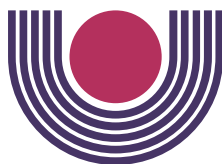
- a) apresentação de carteira de trabalho, devidamente registrada (arts. 29 e 41 da CLT), dos empregados que prestarem serviços na obra objeto do Contrato;
- b) apresentação dos comprovantes de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários que prestarem serviços na obra;
- c) apresentação das certidões negativas de débitos fiscais - Federal, Estadual e Municipal;
- d) apresentação das certidões negativas previdenciárias - INSS e FGTS;
- e) o cumprimento fiel das diretrizes das normas regulamentares do Ministério do Trabalho e Emprego, com ênfase nas Normas nº 10, 18, 24 e 35, do MTE.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação Técnico (art. 15, VIII, Dec. 10.086/22)

O parcelamento da contratação não é recomendável do ponto de vista da eficiência técnica, uma vez que o gerenciamento da obra sendo de um único contratado resulta em maior nível de controle da execução dos serviços, concentra a responsabilidade da obra e garante melhor resultado.

Destaca-se ainda que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva impacta em atrasos nas demais etapas, ocasionando em aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Para a execução da obra não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua maioria são interdependentes, devendo ser executada por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços, e ainda não há viabilidade econômica.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Dessa forma, instrui-se que a contratação da obra de forma parcelada não é vantajosa para a administração e ainda por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 15, IX, Dec. 10.086/22)

O resultado pretendido com a reforma é adequação do local conforme as legislações de saúde, proporcionando um ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades desempenhadas no local por alunos e professores.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 15, X, Dec. 10.086/22)

A DPF – Diretoria de Planejamento Físico, em conjunto com a Direção do Campus de Cascavel, deverá organizar a logística para a execução da obra, principalmente no tocante a reorganizar o uso das salas pelo trecho da intervenção.

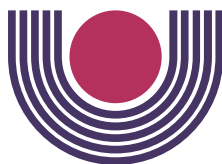
Não haverá necessidade quanto à capacitação de servidores ou de empregados para a fiscalização e gestão contratual pois o setor já realiza essas atividades de forma rotineira.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 15, XI, Dec. 10.086/22)

Todos os serviços necessários a execução da obra será prevista no orçamento estimativo da obra.

Observa-se que não estarão inclusos no presente objeto elementos referentes ao mobiliário, equipamentos de informática e demais equipamentos necessários para realização das atividades, cabendo à administração superior verificar a necessidade de realizar contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (art. 15, XII, Dec. 10.086/22)



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

A contratada deve cumprir com rigor os critérios ambientais estabelecidos em normas, no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis disponibilizado pela CGU/AGU¹ e nas Instruções Normativas nº 01/2010² e 02/2014³ do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

De acordo com a Instrução Normativa MPOG nº 01/2010; Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, atualizado em agosto de 2021; Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos; e com a Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MPDG, a aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, deverá prever que as empresas contratadas adotarão práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.

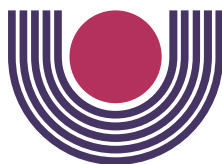
Para se garantir que a licitação seja conduzida de modo sustentável, a Contratada deve:

- Manter, quando da elaboração do projeto, as condições de acessibilidade do prédio, e ter especial atenção ao conceito de “desenho universal” para a elaboração dos projetos de mobiliário;
- Observar os parâmetros técnicos estabelecidos pela Norma Brasileira de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos e, em especial, a/o:
- Lei nº 13.146, de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Lei nº 10.098, de 2000 (Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida);
- Decreto nº 5.296, de 2004 (Regulamenta Lei nº 10.098, de 2000);
- Decreto nº 6.949, de 2009 (Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007);
- NBR 9050/ABNT (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos).
-

¹ Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf>; Acesso em 18 Jan 2024.

² Disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-01-de-19-de-janeiro-de-2010>; Acesso em 18 Jan 2024.

³ Disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-2-de-04-de-junho-de-2014>; Acesso aos 18 Jan 2024.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 15, XIII, Dec. 10.086/22)

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar, indicada por profissionais especialistas na área, a qual deverá ser analisada e aprovada pela Instituição. Em caso positivo, será iniciada a tramitação para elaboração dos elementos elencados no item 4.2.

14. Aprovação

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresentado torna-se ciente e aprovado por:

Geysler Rogis Flor Bertolini

Diretor Geral do Campus de Cascavel

15. Responsável(is) pela elaboração

Paulo Henrique Gris - Engenheiro Civil CREA PR 128.634/D

Ana Paula Vieira – Arquiteta e Urbanista CAU/BR A169544-4